

**ATO DO SECRETÁRIO**  
\*RESOLUÇÃO SMS Nº 5226 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 042/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.731/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

CEA - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - CONVÊNIO Nº 042/2021			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CRISTIANO CURCIO CHAME	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/258.751-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CGA	12/251.584-9
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	10/217.674-41
TITULAR	PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	S/SUBG/CGP	11/087.714-2
SUPLENTE	MÁRCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 02/12/2021.  
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

(\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/12/2021, Nº 201, PÁGINA 34.

**ATO DO SECRETÁRIO**  
\*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

nº 09 - Dispensar, com validade a partir de 18/11/2021, **ÁLVARO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.852-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025875, da Seção de Informação Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/33/001 126/2021.

(\* Republicada por incorreção no D.O. RIO de 05/01/2021, nº 205, PAGINA 51.

**ATO DO SECRETÁRIO**  
\*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

nº 10 - Designar **ALBA VALÉRIA CRISTOVAM BENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.414-9, para exercer, com validade a partir de 18/11/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025875, da Seção de Informação Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

(\* Republicada por incorreção no D.O. RIO de 06/01/2021, nº 206, PAGINA 24.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente na **Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Ofício nº 01/2022/AFINCA de 06 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA**  
**Titular:** Diego Barbosa Ribeiro em substituição a Suelen Guimarães dos Santos  
**Suplente:** Suelen Guimarães dos Santos em substituição a Diego Barbosa Ribeiro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/01/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 06.01.2022**

**09/007.382/2021** - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo 09/007.382/2021.

**ANEXO I**  
**EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008543/2021	05.742.832/0001-05	GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
09/008561/2021	03.161.745/0001-20	C.M CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

**ANEXO II**  
**EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008.516/2021	33.735.949/0001-99	ÁRIA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
09/008612/2021	02.230.693.0001/34	HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
09/008642/2021	41.742.060/0001/67	AMPLAMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÃO LTDA.
09/008588/2021	87.596.334/0001-58	BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008587/2021	40.179.558/0001-09	PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008668/2021	03.555.303/0001-69	VASCULAIN COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
09/008527/2021	08.695.837/0002-95	ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 10 - Aposentar **ANDREA MARIA CAMILO VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/158.733-6, com proventos proporcionais, na fração de 8.395/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 665/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.3).

nº 11 - Aposentar **MARIA ELISA ALVES CAMELLO**, Auxiliar de Controle de Endemias, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/252.444-5, na fração de 5.275/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 666/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.1).

nº 12 - Aposentar **NELSON MARQUES ROVERE GUIMARÃES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/244.875-1, com proventos proporcionais, na fração de 6.870/12.775 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 667/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AB).

nº 13 - Aposentar **LUZIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.320-8, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 596/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AT).

nº 14 - Aposentar **CÁTIA LEITE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.189-4, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 598/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 15 - Aposentar **CÁTIA LEITE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/295.604-3, com proventos proporcionais, na fração de 2.575/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 599/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).